

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

PORTRARIA FADIR/FURG Nº 43, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da FADIR, para o Censo da Pós-Graduação *stricto sensu* a ser realizado pela CAPES.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. está em andamento o Censo da Pós-Graduação stricto sensu, iniciativa da CAPES instituída pela Portaria CAPES n.º 99, de 9 de abril de 2024, que se consolida como uma política pública de caráter anual, destinada à coleta sistematizada de informações sobre os Programas de Pós-graduação stricto sensu em funcionamento no país;
- b. a referida Portaria instituiu como público apto a responder à primeira edição do Censo, as seguintes categorias: a) docentes permanentes e colaboradores; b) pós-graduandos(as) matriculados(as); c) profissionais em estágio pós-doutoral; e, d) coordenadores(as) de PPG com vínculo ativo;
- c. para o Censo ser considerado respondido, o Programa deve atingir, no mínimo, 95% de participação dos(as) integrantes vinculados(as), conforme estabelecido na Portaria Capes n.º 99/2024;
- d. o cumprimento desse percentual mínimo é uma condição indispensável para a homologação do relatório do Programa no Sistema Coleta, bem como a manutenção das bolsas que o PPGDJS dispõe;
- e
- e. o não atingimento do percentual mínimo trará consequências drásticas para o PPGDJS/FURG, além de possíveis sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Todos(as) os(as) docentes do PPGDJS, pós-graduandos(as) matriculados(as) no ano de 2025 (mesmo que tenha concluído o Curso), e profissionais em estágio pós-doutoral deverão responder o Censo (com duração de 1 a 2 minutos para conclusão) o mais breve possível diretamente na Plataforma Sucupira no seguinte link:
<https://formulariodinamico-sucupira.capes.gov.br/responder/censo-2025-da-pos-graduacao-stricto-sensu>

§1º O(A) docente permanente ou colaborador que não preencher o Censo poderá, a critério da Câmara do Programa, ser descredenciado.

§2º O(A) discente e os(as) profissionais em estágio pós-doutoral que não preencher o Censo poderá, a critério da Câmara, não ter a sua matrícula renovada, bem como não ter homologados relatórios de estágio docente, bancas de qualificação e de defesa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO

Art. 2º Segue anexado a esta portaria normativa, o GUIA PARA O PREENCHIMENTO DO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPES – PPGDJS.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 8 de dezembro de 2025.

Elisa Girotti Celmer
Diretora da FADIR



GUIA PARA O CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPES - PPGDJS

O Censo 2025 da CAPES é destinado à coleta de informações sobre **todos** os Programas de Pós-graduação (PPG) em funcionamento no país, e visa subsidiar a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas, com ênfase especial em ações afirmativas e inclusivas, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Segundo a Capes, o Censo contribui para a produção de estatísticas fundamentais que subsidiam políticas públicas, planejamento institucional, programas de fomento, ações afirmativas e aprimoramento do sistema de pós-graduação do país.

A **participação é obrigatória** para todos(as) os(as) integrantes de PPG (incluindo docentes permanentes e colaboradores, discentes regularmente matriculados, pesquisadores(as) em estágio pós-doutoral e coordenadores(as) de Programas de Pós-graduação). O preenchimento deverá ser realizado o quanto antes na Plataforma Sucupira.

O preenchimento leva menos de 3 minutos.

**Há previsão de penalidades para os
Programas que não alcançarem o mínimo de 95%
de adesão do público esperado para preenchimento.**

COMO PROCEDER PARA PARTICIPAR DO CENSO DA PÓS-GRADUAÇÃO?

Passo 1: acesse a Plataforma Sucupira através do endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/> e clique no botão azul “Entrar”.

Para entrar, utilize credenciais do sistema Gov.br ou, ainda, ORCID. A página de entrada se apresentará conforme a imagem que segue:

Boa tarde. Hoje é segunda-feira, 08/12/2025



Conheça a Plataforma Sucupira.
A maior plataforma de dados conectados da pós-graduação brasileira.
[Saiba mais.](#)



Plataforma Sucupira

Veja a matéria sobre a nova plataforma Sucupira.



Informações e serviços

Ao clicar em **Entrar** encontrarás a seguinte página web:

PORTAL INDIVIDUAL

PT-BR | EN | ☰ | CAPES



Bem-vindo à CAPES!
Sua senha de acesso é a mesma para todos os nossos sistemas.

Acesse o sistema utilizando uma das opções:



ou



Passo 2: acesse o Formulário do Censo através da senha GOV ou ORCID. A senha CAPES (cabe a Coordenação) , aparecerá a seguinte página:



CAPES

Portal Individual
Versão 1.0.32

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade



Olá, Sheila Silveira



Painel Pessoal

Boa tarde, **SHEILA STOLZ DA SILVEIRA.**

Perfil público

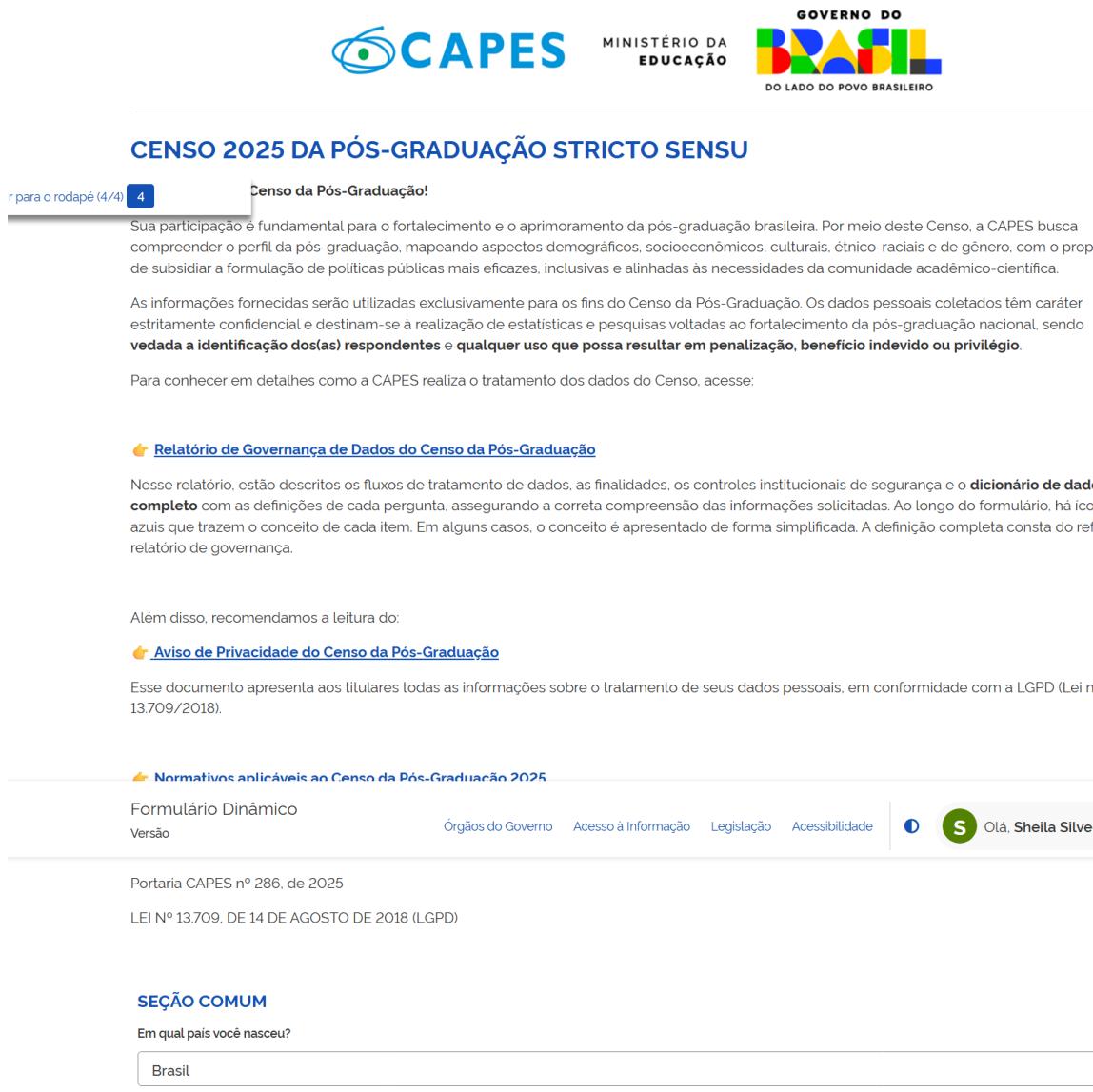
Pessoal

Coordenador de
Programa



Participe do CENSO 2025 DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. Contribua com o mapeamento e aprimoramento da pós-graduação no Brasil. [Responder agora.](#)

Passo 3: clique no botão azul “[Responder agora](#)” e seguirá esta tela:



CENSO 2025 DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

[Censo da Pós-Graduação!](#)

Sua participação é fundamental para o fortalecimento e o aprimoramento da pós-graduação brasileira. Por meio deste Censo, a CAPES busca compreender o perfil da pós-graduação, mapeando aspectos demográficos, socioeconômicos, culturais, étnico-raciais e de gênero, com o propósito de subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e alinhadas às necessidades da comunidade acadêmico-científica.

As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para os fins do Censo da Pós-Graduação. Os dados pessoais coletados têm caráter estritamente confidencial e destinam-se à realização de estatísticas e pesquisas voltadas ao fortalecimento da pós-graduação nacional, sendo **vedada a identificação dos(as) respondentes e qualquer uso que possa resultar em penalização, benefício indevido ou privilégio.**

Para conhecer em detalhes como a CAPES realiza o tratamento dos dados do Censo, acesse:

[Relatório de Governança de Dados do Censo da Pós-Graduação](#)

Nesse relatório, estão descritos os fluxos de tratamento de dados, as finalidades, os controles institucionais de segurança e o **dicionário de dados completo** com as definições de cada pergunta, assegurando a correta compreensão das informações solicitadas. Ao longo do formulário, há ícones azuis que trazem o conceito de cada item. Em alguns casos, o conceito é apresentado de forma simplificada. A definição completa consta do referido relatório de governança.

Além disso, recomendamos a leitura do:

[Aviso de Privacidade do Censo da Pós-Graduação](#)

Esse documento apresenta aos titulares todas as informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

[Normativos aplicáveis ao Censo da Pós-Graduação 2025](#)

Formulário Dinâmico

Versão

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Olá, Sheila Silveira

Portaria CAPES nº 286, de 2025

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD)

SEÇÃO COMUM

Em qual país você nasceu?

Brasil

Passo 4: Ao concluir a resposta no final da página aparecerá:



Formulário Dinâmico

Versão

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Olá, Sheila Silveira

Acessibilidade metodológica/pedagógica

Acessibilidade programática

Acessibilidade instrumental

Acessibilidade nas comunicações

Acessibilidade digital

Outras ações.

Sair sem salvar

Salvar rascunho

Concluir e enviar

Clique em **concluir e enviar**, se respondestes todas as perguntas aparecerá a seguinte tela:

gov.br CAES

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Olá, Sheila Silveira ▾

Formulário Dinâmico

Versão



Formulário enviado com sucesso!

A CAPES agradece por sua participação.
As respostas foram devidamente registradas e encontram-se armazenadas em ambiente seguro e confidencial.